



## Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Atas de 2023:.....	2
Ata n.º 22 (RC 02.11.2023).....	2
Ata n.º 23 (RC 16.11.2023).....	2
Ata n.º 24 (RC 30.11.2023).....	2
Atas de 2024:.....	2
Ata n.º 02 (RC 18.01.2024).....	2
Ata n.º 03 (RC 01.02.2024).....	2
Informações do Executivo Municipal.....	2
B. Ordem do dia: .....	9
1. Aquisição do terminal rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com contração de empréstimo bancário e confirmação de critério para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito pelo artigo 54.º da Lei n.º 73/213, de 3 de setembro .....	9
2. Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais .....	9
3. Anulação da PD 39/PR-PMR/2019 – Encargos da CA do contrato de gestão dos serviços públicos – Cartágua .....	13
4. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Pontével - Aprovação .....	13
5. Fixação de preço de bilhetes para a Peça Teatral “A Mulher que Cozinhou o Marido” no Centro Cultural do Cartaxo.....	14
6. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. ....	15
7. Fixação de preço para almoço enogastronómico. ....	18
8. Aprovação Carta Social Municipal.....	19
9. Fixação de preços para refeições escolares dos alunos da escola secundária do Cartaxo, dos Cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais .....	20
10. Informação n.º 3506 DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação/suspensão de funções. ....	21
11. Pagamentos efetuados entre 20/01/2024 e 01/02/2024.....	21
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 01/02/2024. ....	21
13. Posição dos Compromissos entre 20/01/2024 e 01/02/2024. ....	21
14. Modificação Orçamental da Despesa nº 01/2024 e 02/2024.....	21



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

C. Intervenção do público .....	21
Encerramento.....	22



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 04/2024

No dia 15.02.2024, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 12/02/2024:

#### Ordem do Dia

1. Aquisição do terminal rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com contração de empréstimo bancário e confirmação de critério para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito pelo artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. / *para deliberação*;
2. Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais. / *para deliberação*;
3. Anulação da PD 39/PR-PMR/2019 – Encargos da CA do contrato de gestão dos serviços públicos – Cartágua. / *para deliberação*;
4. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Pontével - Aprovação. / *para deliberação*;
5. Fixação de preço de bilhetes para a Peça Teatral “A Mulher que Cozinhou o Marido” no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação*;
6. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. / *para deliberação*;
7. Fixação de preço para almoço enogastronómico. / *para deliberação*;
8. Aprovação Carta Social Municipal. / *para deliberação*;
9. Fixação de preços para refeições escolares dos alunos da escola secundária do Cartaxo, dos Cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais. / *para deliberação*;
10. Informação n.º 3506 DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação/suspensão de funções. / *para conhecimento*;
11. Pagamentos efetuados entre 20/01/2024 e 01/02/2024. / *para conhecimento*;



12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 01/02/2024. / *para conhecimento;*
13. Posição dos Compromissos entre 20/01/2024 e 01/02/2024. / *para conhecimento;*
14. Modificação Orçamental da Despesa nº 01/2024 e 02/2024. / *para conhecimento.*

**A. Período antes da ordem do dia:**

**Atas de 2023:**

**Ata n.º 22 (RC 02.11.2023)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 23 (RC 16.11.2023)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 24 (RC 30.11.2023)**

**Não houve deliberação.**

**Atas de 2024:**

**Ata n.º 02 (RC 18.01.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 03 (RC 01.02.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Informações do Executivo Municipal**

**Presidente**

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que:

- No dia 2 de fevereiro - Reunião na DGEST, no âmbito da candidatura para reabilitação da escola D. Sancho.
- No dia 5 de fevereiro – Reunião com Secretário de Estado das Infraestruturas e com a IP sobre a questão do viaduto de Santana e da supressão da passagem de nível. Os intervenientes demonstram vontade de ajudar. A CMC já tem o relatório da LNEC e em breve vai decidir o que vai fazer aquela ponte. Provavelmente a ponte vai ter de ser encerrada, pois está em mau estado.
- No dia 8 fevereiro – Reunião PROVAPE e com um grupo de agricultores que exploraram propriedades no campo de Valada para tratarem das questões que dizem respeito à recuperação dos caminhos e dos carros para se retirar carga de trânsito dentro de Valada e criar melhores condições para os agricultores.
- Ainda no dia 8 fevereiro – Foi assinada escritura do direito de superfície com CERCÍ Flor da Vida. Trata-se do terreno ao lado do Posto da GNR, onde se pretende instalar um equipamento de habitação colaborativa.
- No dia 9 fevereiro – Devido às condições meteorológicas adversas o desfile de Carnaval das



escolas do Cartaxo foi cancelado, e a animação prevista foi transferida para as escolas que iriam participar no desfile, nomeadamente a Escola EB 2,3 José Tagarro, Escola Básica nº2 e nº 3 do Cartaxo e Jardim de Infância do Cartaxo.

O mesmo aconteceu com as escolas do Agrupamento D. Sancho I, que iriam desfilar pelas ruas de Pontével, e devido às condições meteorológicas realizaram atividades de animação no pavilhão da EB 2.3 de Pontével.

### **Trabalhos por administração direta:**

#### **Espaço Público**

- Continuação das reparações de calçada em diversos locais e arruamentos na Cidade do Cartaxo.
- Continuação da substituição e reparação de sinalização vertical de trânsito na cidade do Cartaxo.
- Continuação da conservação e reabilitação de valetas da rede de drenagem em estradas municipais
- Melhoramento de zonas de trabalho dos nossos trabalhadores, nomeadamente áreas de serviço, biblioteca Marcelino Mesquita e Complexo Desportivo Quinta das Pratas (intervenção dos campos de padel e melhoramento de passeios).

#### **Posto Médico de Valada**

- Montagem de Termoacumulador

#### **Quartel dos Bombeiros do Cartaxo**

- Fabrico de prateleiras para arrumação de material de proteção individual, tais como capacetes e outros- 2ª. Fase.

#### **Estabelecimentos Escolares**

##### **EB1 Nº. 2 do Cartaxo**

- Mudança de toda a iluminação convencional para LED, ao abrigo do PPEC-Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (Concluído).

##### **EB1 Nº. 3 do Cartaxo**

- Mudança de toda a iluminação convencional para LED, ao abrigo do PPEC-Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (Concluído).

#### **Rede Viária**

- Continuação do tapamento de covas com recurso a massas frias.

#### **Eventos:**

- Nos dias 3 e 4 de fevereiro – O Classic Auto - Salão Automóvel Clássico, Motas Antigas e Peças ocupou o Pavilhão Municipal de Exposições do Cartaxo, uma organização da Associação dos Promotores de Eventos, com o apoio da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- No dia 3 de fevereiro - Os Fadistas Cláudia Zarro e Hugo Faustino apresentaram o seu espetáculo de Fados, no Centro Cultural do Cartaxo.
- Ainda, no dia 3 de fevereiro – Realizou-se a 7.ª Festa do Arroz Doce & Coscorão, no Pavilhão das Festas de Vila Chã de Ourique.
- No dia 4 de fevereiro – Realizou-se o Festival das Sopas no Rancho de Vale da Pinta, uma organização da comissão de festas de Vale da Pinta.
- No dia 4 de fevereiro – Foi apresentado o livro do Senhor Francisco Alves "Memórias da Guerra Colonial" na Casa do Povo de Pontével.
- Lembrou que se encontram abertas as inscrições no 2.º Trail Terras da Hera, organizado pela Casa do Povo da Ereira e que vai percorrer os trilhos campestres da freguesia no dia 3 de março de 2024. As inscrições estão disponíveis online em [trilhoperdido.com](http://trilhoperdido.com).
- No dia 9 de fevereiro - A Cartaxo Sessions e a Câmara Municipal do Cartaxo levaram ao Centro Cultural do Cartaxo uma noite dedicada ao post rock, doom e drone.
- No dia 9 de fevereiro – Realizou-se a Festa de Carnaval na sede dos Quarentões, em Pontével.
- No dia 10 de fevereiro – Realizou-se o Baile de Carnaval no Centro Social Ouriquense.
- No dia 10 de fevereiro – Realizou-se com muita animação e alegria pelas ruas da cidade o Desfile noturno de Carnaval 2024, terminando no Pavilhão Municipal de Exposições, com o DJ Thiago Riko a dar música ao evento. Agradeceu a todos que participaram nesta festa.
- Ainda no dia 10 de fevereiro – A Câmara Municipal do Cartaxo proporcionou aos jovens do município uma oportunidade única de criar a sua própria aplicação, na Biblioteca Marcelino Mesquita, os jovens entre 9 a 14 anos foram convidados a participar nesta experiência enriquecedora. Tudo o que precisaram foi de uma conta de e-mail e disposição para aprender.  
O projeto MIT App Inventor procura impulsionar o desenvolvimento de software, habilitando todas as pessoas, especialmente os jovens, a passarem do consumo de tecnologia para a criação de tecnologia.
- No dia 11 de fevereiro – Realizou-se o Grande cozido gordo nos Casais da Amendoeira, a festa fez-se à mesa tendo o tradicional prato português como estrela do repasto. Uma iniciativa da Comissão de Festas dos Casais da Amendoeira de 2024.
- No dia 13 de fevereiro – Realizou-se o Desfile de Carnaval, na Ereira, com o tema Heróis da Infância.
- Ainda no dia 13 de fevereiro – Terça-feira de Carnaval, realizou-se a tradicional matiné do Ateneu Artístico Cartaxense.

**Próximos eventos:**

- De 15 a 23 de fevereiro – A Escola Secundária do Cartaxo vai receber o LabMóvel - Laboratório Móvel de Inovação e Aprendizagens pela Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (CTEM).



Numa parceria com os professores da Escola Secundária do Cartaxo, a Câmara Municipal do Cartaxo, planificou atividades para os alunos do secundário que possibilitam aprendizagens e experiências inovadoras ligadas a diversas áreas de trabalho, tais como: ciências, robótica, fabricação digital, impressora 3D, drones, mecânica, realidade aumentada, entre outras, com o objetivo de fomentar a inovação e a criatividade.

- Nos meses de abril e maio está agendada a presença do LabMóvel no Agrupamento de escolas D. Sancho I.
- No dia 17 de fevereiro - A cantora, compositora e produtora musical **Gabriela Couto** vai estar no Cartaxo, para um concerto intimista que vai decorrer no foyer do Centro Cultural e que contará com Joana Almeida como convidada especial.
- Ainda no dia 17 de fevereiro – 8º Rally das Adegas de Vila Chã de Ourique, uma organização da Associação Musical de Vila Chã de Ourique
- No dia 23 de fevereiro – O Centro Dramático Bernardo Santareno, apresenta no Centro Cultural do Cartaxo a comédia “A MULHER QUE COZINHOU O MARIDO”.
- No dia 24 de fevereiro – pelas 10h30 a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, vai contar a história de O Pato que não gostava de água, um livro do escritor de literatura para a infância, Steve Small.
- Dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher, Ricardo Carriço e Ricardo Castro estão de volta ao Cartaxo com Monólogos do Pénis, os dois extraordinários atores vão apresentar esta comédia satírica que revela "o que, realmente, os homens falam sobre as mulheres".
- No dia 23 de março – Regresso do espetáculo "Feliz Aniversário" um hilariante espetáculo, vencedor de vários prémios internacionais, chega aos palcos nacionais pela mão de João Baião acompanhado pelo talento de Cristina Oliveira, Fernando Gomes, Heitor Lourenço, Bruna Andrade e Joana França.

#### Desporto:

- No dia 3 fevereiro – Duarte Fernandes, atleta pontevelense, sagrou-se campeão nacional universitário, na prova de 400 metros, na pista coberta de Pombal. Duarte Fernandes competiu em representação do Instituto Politécnico de Santarém, e é treinado por Mário Silva.
- No dia 4 fevereiro – Pedro Barrela e Guilherme Lopes, da equipa Roda Livre Cartaxo Team conquistaram o pódio na meia-maratona (40Km) nos seus escalões na 1ª etapa do Troféu Oeste XCM na Lourinhã;
  - Pedro Barrela, venceu no escalão Master C e foi 17º na geral;
  - Guilherme Lopes, conquistou o 2º lugar no escalão Master C e foi 23º classificado na geral;
  - Ana Belchior, também da equipa Roda Livre Cartaxo Team, conseguiu o 4º lugar no escalão Master F e 7º na geral, na meia-maratona.



**Vereador Fernando Amorim**

Cumprimentou os presentes.

Associou-se a todas as felicitações proferidas pelo Sr. Presidente.

Destacou a Comissão de Festas dos Casais da Amendoeira e desejou as maiores felicidades na organização do evento que vai decorrer em junho nos Casais da Amendoeira.

Felicitou o Senhor Francisco Alves pela edição e apresentação do seu livro “Memórias da Guerra Colonial.” Felicitou, ainda, a Associação do Rio da Fonte, porque deu início às comemorações da freguesia do dia 25 de Abril.

Relembrou que, os vereadores do PS, em tempos, propuseram criar uma comissão para as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, contudo, até ao momento, não foi possível, considerando o tempo que decorreu, no entanto, sugeriu que se fizesse um plano em conjunto com as freguesias, para não haver comemorações a decorrer em simultâneo no concelho.

Questionou o ponto de situação das candidaturas relativamente às bolsas do estudante universitário.

Questionou qual o ponto de situação do cartão jovem e qual é o balanço das inscrições no concelho do Cartaxo.

**Vereadora Fátima Vinagre**

Cumprimentou os presentes.

Relativamente às bolsas do estudante universitário informou que houve 36 candidaturas das quais 11 foram classificadas e, neste momento, os candidatos estão a ser notificados para a atribuição da primeira tranche.

**Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Sobre o cartão jovem disse que, no ano de 2023, a adesão não foi espetacular, pois só 20 jovens aderiram ao cartão. Quanto ao presente ano, ainda, não tem informação atualizada, mas na próxima reunião vai trazer informação sobre esta questão.

**Vereador Rolando Ferreira**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que no passado dia 31/12/2023, terminam as candidaturas ao apoio ao associativismo cultural, nomeadamente a bandas filarmónicas, a escolas de música, fanfarras e ranchos folclóricos. Neste sentido, questionou se houve alguma associação do concelho do Cartaxo que se candidatou a este apoio.

**Presidente**

Respondeu que a CMC não sabe o número de candidaturas, porque estas não são feitas junto do Município.



**Vereador Rolando Ferreira**

Questionou como foi divulgada esta candidatura junto das associações.

**Presidente**

Disse que as candidaturas foram divulgadas através do Gabinete de Apoio ao Associativo. Normalmente, esta divulgação é feita através do e-mail. Reiterou que estas candidaturas não são feitas através do Município, este apenas informa as coletividades e predispõe-se a ajudar as mesmas, dentro das suas possibilidades.

**Vereadora Maria João**

Cumprimentou os presentes.

Disse que a candidatura foi divulgada por e-mail. Explicou que como a candidatura é feita pela DGARTES, a CMC não tem conhecimento se houve alguma associação que se tenha candidatado. Para além disso, nenhuma associação solicitou ao Gabinete de Apoio ao Associativo qualquer tipo de apoio para a candidatura em causa.

**Vereador Rolando Ferreira**

Na sua opinião, era importante a CMC divulgar as candidaturas presencialmente, porque pode haver pessoas que nem sequer vão ver o e-mail. Na sua opinião, a CMC devia tentar marcar uma reunião com as associações para, presencialmente, divulgar as candidaturas e mostrar disponibilidade para ajudar as coletividades, associações e diretores que, muitas vezes, não dominam estas candidaturas, as leis e tudo o que possa vir a surgir.

**Presidente**

Acredita que as pessoas estão cada vez mais informadas. Garantidamente que, nas associações que estão ativas no concelho, nomeadamente nas associações culturais, essencialmente nas bandas filarmónicas, há alguém que vê e-mails. No século XXI, há muito pouca gente, que não tem a capacidade de aceder ao email, nomeadamente pessoas que assumem responsabilidades nas associações. No entanto, concorda que a CMC pode sempre fazer mais para divulgar melhor, pois por melhor que seja a estratégia, há sempre forma de melhorar.

**Vereador Fernando Amorim**

Sobre este assunto disse que, hoje, o município tem meios humanos e técnicos que não tinha há uns tempos e um gabinete de apoio ao associativismo.

Sabe que, a nível nacional, há um conjunto de candidaturas aos mais diversos órgãos que as coletividades se podem candidatar, nomeadamente até a fundos comunitários, mas cada vez mais os dirigentes não fazem deste cargo uma profissão, exercem esta função apenas por amor à sua coletividade e bairrismo. Os dirigentes estão empenhados para que tudo corra da melhor maneira e em obter fundos e, por isso, é importante esta ajuda. Confirmou que, na qualidade de dirigente associativo, recebeu o e-mail, mas quando conseguiu reunir a documentação necessária o prazo já tinha terminado, porque, por vezes, é preciso pedir documentação a outras entidades e os prazos são muito apertados. Neste sentido sugeriu que, a CMC ou o Gabinete de Apoio ao Associativismo, convocasse uma reunião para explicar, de forma prática, estas candidaturas, porque, às vezes, há



questões que parece serem complicadas devido ao texto jurídico e, depois, até são simples.

Referiu que, na próxima reunião do executivo, os vereadores do PS, vão apresentar uma proposta para a criação do estatuto de dirigente associativo no concelho do Cartaxo.

#### **Presidente**

Disse que o executivo criou o Gabinete de Apoio ao Associativismo para ajudar as associações, acaba por ser menos do que aquilo que gostaria.

Referiu que a proposta dos vereadores do PS é válida, é bom o executivo poder fazer mais para ajudar as associações e os dirigentes, portanto, o executivo vai fazer aquilo que puder. Contudo, entre a CMC ter conhecimento da candidatura, enviar o e-mail às associações e conseguir juntar a informação necessária, os tempos são muito curtos, portanto, esta questão não depende do executivo. O executivo até pode ser muito rápido a identificar a informação e a enviar a mesma às coletividades, mas, às vezes, torna-se difícil convocar reuniões para explicar a questão das candidaturas, no entanto, não quer dizer que não sejam realizadas, porém importa salientar a disponibilidade do Gabinete de Apoio ao Associativismo e do Município, para ajudar as associações que sintam essa necessidade. É fácil entrar em contacto com a CMC ou com o Gabinete de Apoio ao Associativismo e pedir ajuda.

Agradeceu as sugestões aos vereadores do PS e disse que vai ficar a aguardar a proposta de regulamento de apoio ao dirigente associativo, no entanto, espera que os vereadores do PS tenham em atenção as limitações do Município, que tão bem conhecem.

O executivo, naturalmente, irá olhar para a proposta com bons olhos, com olhos de quem quer construir e de quem acredita que os dirigentes associativos merecem um reconhecimento e um apoio concreto que hoje não têm.

Hoje, o executivo em função tem responsabilidades executivas e pelouros, mas não é dono de toda a capacidade do mundo nem da razão. Assim, agradece a quem queira ajudar e possa acrescentar valor. Aceita de bom grado, cumprindo aquilo que são os pressupostos que estão em cima da mesa.

#### **Vereador Fernando Amorim**

Referiu que muitos dirigentes associativos têm conhecimento das candidaturas e onde se podem candidatar, só que o próprio aviso de abertura é complexo e confuso. Por isso, é que os vereadores do PS solicitam este tipo de reuniões para que, de uma forma prática, se possa desburocratizar os avisos. Às vezes, os dirigentes das associações até têm a documentação necessária à sua frente e não sabem, devido à complexidade dos avisos. Se calhar, é deste “empurrãozinho” que os dirigentes precisam para fazerem as candidaturas.

#### **Presidente**

Percebe perfeitamente esta questão, até porque todos os membros do executivo são ou já foram dirigentes associativos e já passaram por esta situação. Portanto, todos são conhecedores destas dificuldades e o executivo em funções vai fazer o que for preciso e o que estiver ao alcance para ajudar as pessoas.



**B. Ordem do dia:**

**1. Aquisição do terminal rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com contração de empréstimo bancário e confirmação de critério para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito pelo artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. – Proposta de deliberação n.º 09/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*Na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), realizada em 25/01/2024, foi deliberado por unanimidade, sujeitar à apreciação da Assembleia Intermunicipal a abertura de empréstimo bancário tendente à aquisição do terminal rodoviário de Santarém, tendo nessa reunião sido definido o critério para efeitos de responsabilidade indireta dos Municípios integrantes, vem o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, através da comunicação com a referência 117, datada de 30/01/2024, em anexo a esta proposta, e para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar que a Câmara Municipal promova a sujeição do referido critério a acordo expresso da Assembleia Municipal.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promova a sujeição do critério para efeitos de responsabilidade indireta, previsto na mencionada comunicação da CIMLT, a acordo expresso da Assembleia Municipal, em respeito pelo artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.***

*Anexa-se: Comunicação da CIMLT, com a referência 117, datada de 30/01/2024, e respetivos anexos.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Vereador Fernando Amorim**

Referiu que a posição dos vereadores do PS é votar favoravelmente, no entanto, chamou à atenção que existe uma responsabilidade indireta, porque se houver passivo da CIMLT no final do ano, na consolidação das contas, este será refletido na medida proporcional de cada uma das cotas em cada um dos municípios. Neste sentido, alertou para o Município se precaver com o seu endividamento, de forma a acomodar o endividamento da CIMLT, caso este se venha a verificar. É importante que o Município do Cartaxo não exceda o limite de endividamento que tinha no ano 2023, de forma a poder cumprir o seu rácio.

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**2. Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais. - Proposta de deliberação n.º 10/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*A Assembleia Municipal do Cartaxo, deliberou, em sessão ordinária de 26 de junho de 2020, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a definição do número máximo de unidades flexíveis, dos serviços municipais da Câmara Municipal do Cartaxo, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 22 de junho de 2020, que definiu que “a organização dos serviços municipais obedece*



ao modelo de estrutura hierarquizada” e que “o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município é fixado em 23 (vinte e três) unidades orgânicas flexíveis, sendo o limite máximo de 9 (nove) de direção intermédia de 2.º grau e 14 (catorze) de direção intermédia de 3.º grau.

A última alteração orgânica entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023.

A previsão e provimento de cargos de chefia intermédia de 2º e 3º grau, não se encontra limitada, legalmente, quanto ao respetivo número, sem prejuízo do cumprimento das regras de equilíbrio financeiro aplicáveis às autarquias locais.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica;
- b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;
- e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;
- f) Definir o número máximo de equipas de projeto.

Pelo que, qualquer acréscimo de unidades orgânicas flexíveis carece de deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

De entre os tipos de organização, previstos no artigo 9.º do citado Decreto-Lei n.º 305/2009, o modelo de estrutura hierarquizada, previsto na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, é o que melhor se adequa à realidade atual dos serviços municipais, porquanto permite conjugar a necessária estruturação fixa das funções municipais que visam, de forma direta, a prossecução das atribuições do Município e das funções que lhes servem de suporte estável e permanente.

A análise do resultado das atividades desenvolvidas pelo município com o objetivo de garantir celeridade e melhores resultados.

A necessidade de melhorar políticas e mecanismos no município, que garantam auditoria, acessibilidade e entendimento dos processos e comunicação.

A definição de responsabilidades por processo de forma a promover a especialização das funções e das diversas unidades orgânicas.

Assim sendo e considerando, ainda, que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica;
- b) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

A criação de unidades orgânicas flexíveis visa assegurar a adequação permanente dos serviços da administração municipal às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo como objetivos a melhoria do serviço prestado aos cidadãos e uma maior eficiência na governação



autárquica.

*A organização dos serviços municipais tem por princípios, entre outros, a aproximação dos serviços aos cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, a melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e a garantia da participação dos cidadãos.*

*A avaliação dos resultados obtidos e a sua ponderação demonstram a necessidade de proceder a algumas alterações, mediante a alteração do limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, de forma a adequar os serviços às necessidades de resposta em matéria de simplificação, eficácia e eficiência na prossecução dos objetivos enunciados.*

*Cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior (cfr. n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação).*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, com o artigo 6.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação e do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal, para que esta aprove:***

- 1. O modelo de estrutura orgânica e a definição do número máximo de unidades flexíveis, dos serviços municipais da Câmara Municipal do Cartaxo, nos seguintes termos:***
  - a. Modelo de estrutura orgânica hierarquizada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 outubro, na atual redação;***
  - b. 24 (vinte e quatro) unidades orgânicas flexíveis, sendo:***
    - i. 10 (dez) direção intermédia de 2.º grau;***
    - ii. 14 (catorze) direção intermédia de 3.º grau.***
- 2. Relativamente aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau:***
  - a. Atribuir as seguintes competências:***

***Dirigir as atividades da respetiva unidade técnica, sob a orientação do chefe de divisão, definindo os objetivos de atuação, de acordo com as orientações definidas e, especificamente:***

    - I. Coordenar as atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços da unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação dos interesses dos destinatários;***
    - II. Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;***
    - III. Gerir os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica;***



- IV. *Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho e identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores, propondo a frequência de ações consideradas adequadas ao suprimento das necessidades identificadas;*
  - V. *Proceder à avaliação do mérito dos trabalhadores da unidade, em função dos resultados individuais e de grupo;*
  - VI. *Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da unidade orgânica;*
  - VII. *Submeter a despacho do presidente da câmara ou a deliberação da câmara municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;*
  - VIII. *Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;*
  - IX. *Estudar e elaborar pareceres e informações sobre matérias da competência da unidade orgânica e propor as soluções adequadas;*
  - X. *Promover a execução das decisões do presidente ou vereadores, no âmbito de competência delegada ou subdelegada, e as deliberações da câmara municipal nas matérias que interessam à unidade orgânica;*
  - XI. *Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;*
  - XII. *Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;*
  - XIII. *Exercer as funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que forem cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, relativos à unidade orgânica que chefia.*
- b. *Definir que os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau sejam recrutados por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente:*
- i. *Formação académica correspondente à licenciatura ou superior;*
  - ii. *2 anos de experiência profissional, na carreira técnica superior, para cujo provimento seja exigível a habilitação académica referida no subponto i);*
  - iii. *Formação profissional adequada ao exercício das funções a desempenhar;*
- c. *A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

Processo N.º 2024/150.10.701.02/4  
Reunião ordinária de 15.02.2024 da Câmara Municipal



### **3. Anulação da PD 39/PR-PMR/2019 – Encargos da CA do contrato de gestão dos serviços públicos – Cartágua. – Proposta de deliberação n.º 01/VP-PR/2024**

“Considerando que:

Na reunião da Câmara Municipal, de 07/12/2023, ao abrigo da PD n.º 42/VP-PR/2023, foi designado o novo Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município do Cartaxo, sendo que, este não vai auferir qualquer remuneração.

Através da PD n.º 39/PR-PMR/2019 foi deliberado autorizar o montante anual de 6.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para suportar os encargos de funcionamento da Comissão de Acompanhamento (CA), ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação.

Verifica-se, assim, a necessidade de proceder à anulação do cabimento e compromisso decorrentes da referida deliberação, através da revogação da deliberação tomada pelos órgãos autárquicos.

A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, por iniciativa dos órgãos competentes, sendo competentes para a sua revogação os seus autores. [Cfr. n.º 1 do artigo 165.º e n.º 1 e 2 do artigo 169.º ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA)].

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25 do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e n.º 1 do artigo 165.º e n.º 1 e 2 do artigo 169.º ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), delibere propor à Assembleia Municipal que este órgão revogue a deliberação, tomada ao abrigo da PD n.º 39/PR-PMR/2019, que autorizou o montante anual de 6.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para suportar os encargos de funcionamento da Comissão de Acompanhamento (CA) Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

Pedro Miguel Ferreira Reis”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **4. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Pontével - Aprovação. - Proposta de deliberação n.º 02/VP-PR/2024**

“Considerando que:

*Deliberou a Câmara Municipal, em 04/05/2023:*

- “Aprovar o início do procedimento de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) nos aglomerados urbanos que, em cada uma das freguesias do Município, reúnam os requisitos para o efeito, possibilitando a reabilitação do seu edificado e atratividade a nível socio-económico, de acordo com o previsto



*nos artigos 7.º e 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo D.L. n.º 307/2009, de 23/10/2;*

- *Que a aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana seja em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nessas áreas, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º, para que possam os munícipes, que pretendam reabilitar os seus edifícios, começar a usufruir o quanto antes dos benefícios fiscais associados àquela delimitação.”*

*Em resultado daquela deliberação, foram iniciados os trabalhos por forma a apresentar as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.*

*Os trabalhos desenvolvidos até à presente data constam de:*

- *Conclusão dos processos de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Valada, Porto de Muge e Reguengo, através da publicação em Diário da República do Aviso n.º 21036/2023, de 31 de outubro;*
- *Aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Vale da Pinta, Ereira e Lapa / Casais da Lapa – a aguardar publicação em Diário da República;*
- *Levantamento de campo e elaboração de memória descritiva e justificativa da delimitação proposta para o aglomerado de Pontével.*

*Toda a documentação referente à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pontével se encontra concluída.*

**Tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal:**

- 1. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a delimitação constante nos elementos em anexo da Área de Reabilitação Urbana de Pontével;**
- 2. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aplicação, na ARU mencionada anteriormente, dos benefícios fiscais que constam da atual redação do artigo 45.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF), ou daqueles que venham a ser aplicados em situação decorrente de alteração legislativa.**

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **5. Fixação de preço de bilhetes para a Peça Teatral “A Mulher que Cozinhou o Marido” no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 05/V-MJO/2024**

*“Considerando que:*

*- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*



- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;

- O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

- A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;

- Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».

- O Município do Cartaxo pretende exibir no dia 23 de fevereiro de 2024, no Centro Cultural do Cartaxo, a Peça Teatral “A Mulher que Cozinhou o Marido”. É uma comédia com uma linguagem e temática muito atuais, que retrata de forma bastante peculiar os particularismos das relações amorosas dos casais de hoje.

- O referido espetáculo representa um encargo financeiro de 600,00€ Isento de IVA.

Tendo em consideração que se estima a presença de 316 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 3,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a fixação de preço unitário do bilhete para a Peça Teatral “A Mulher que Cozinhou o Marido” em 3,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. - Proposta de deliberação n.º 06/V-VF/2024**

“Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento dinâmico de gestão que, de acordo com o planeamento feito, quantifica e caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do



*serviço, respetivas atribuições e competências e, no âmbito do ciclo anual de gestão, compete à Assembleia Municipal a sua aprovação anual, devendo acompanhar o respetivo orçamento.*

*No decurso do exercício da gestão anual, face à atividade desenvolvida, e sempre que se verifiquem constrangimentos, nomeadamente, sempre que a previsão dos trabalhadores se revele insuficiente para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, pode proceder-se a alterações ao mapa de pessoal com vista ao recrutamento de recursos humanos que se venham a revelar necessários, para além dos inicialmente previstos.*

*Para a prossecução da missão e das competências definidas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 29/12/2022, assim como das competências provenientes do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, nas áreas da Educação e da Saúde, esta última concretizada por publicação no Diário da República em 6 de dezembro de 2023, torna-se urgente estabilizar os recursos humanos afetos às unidades de saúde, com abertura de procedimento concursal que vise a contratação por tempo indeterminado, e também conciliar o número de postos de trabalho do mapa de pessoal, com os rácios que estão definidos para a área de educação.*

*Com a recente transferência de competências os municípios reforçaram as suas responsabilidades na gestão e manutenção de equipamentos e edifícios existentes nos domínios da saúde, educação e ação social.*

*Este reforço de responsabilidades provocou um aumento significativo do volume de trabalho na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, em particular nos domínios de atuação dos técnicos superiores de engenharia civil, cujo número é manifestamente insuficiente para garantir com adequado tempo de resposta e qualidade as seguintes atividades previstas e que em seguida se descrevem:*

- *Elaboração de estudos e projetos técnicos da sua competência, coordena e acompanha a sua elaboração externa, quando necessária, promovendo a respetiva aprovação;*
- *Apreciar e emitir pareceres relativos a licenciamentos;*
- *Apoiar as atividades municipais que requeiram a sua colaboração técnica;*
- *Acompanhar obras por administração direta;*
- *Realizar vistoras técnicas;*
- *Elaborar e emitir informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção;*
- *Conceber e realizar projetos de obras, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários;*
- *Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e fiscaliza a sua execução;*
- *Acompanhar e fiscalizar obras por empreitada, incluindo aprovação de materiais e realização de autos de medição;*
- *Apoiar os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competências.*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Por sua vez também as recentes alterações legislativas nos domínios das atividades de construção, manutenção e exploração de edifícios e equipamentos, têm vindo a aumentar o volume de trabalho destes técnicos. Salienta-se que estas atividades são de fundamental importância para garantir o bom funcionamento destes edifícios e equipamentos ao longo do seu ciclo de vida, traduzindo-se a adequada resposta destas necessidades em qualidade do desempenho, redução de custos em manutenções corretivas e garantias de segurança para funcionários e público desses mesmos espaços.

Assim, e de forma a dar resposta a estas necessidades de carácter permanente, considera-se fundamental a abertura de posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior na Área de Formação Académica e/ou Profissional de Engenharia Civil -Cod. 582\_CNAEF.

As necessidades identificadas constituem-se como necessidades permanentes dos serviços municipais, cujo bom funcionamento, vital para a prestação de um bom serviço público, não pode ser colocado em causa.

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as atribuições e competências previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

O quadro infra, resume as alterações a ter em consideração, no mapa de pessoal de 2024.

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)				Relação Jurídica de Emprego Público									
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas									
				Por tempo indeterminado				A termo resolutivo (certo/incerto)					
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho				
					P	AP	T		P	AP	T		
<b>0102- DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS</b>													
<b>ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>													
Apoio Técnico (conforme Anexo I)	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Engenharia Civil -Cod. 582_CNAEF	+ 1	3	1	4						
<b>0102 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE (DBSS)</b>													
<b>UNIDADE FUNCIONAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE</b>													
Assistente operacional (Conforme Anexo I) - transferência de competências na área da saúde	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		+ 5	4	6	10						
<b>0102 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE (DEJ)</b>													
<b>UNIDADE FUNCIONAL DE EDUCAÇÃO</b>													
Apoio Educativo - transferência de competências na área da educação (escola secundária) (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		- 2	20		20						

“Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

As verbas necessárias, para a ocupação destes postos de trabalho, encontram-se nas informações de cabimento, nas rubricas orçamentais 0102 01010404; 0102 010113; 0102 010114 e 0102 0103050202, que se anexam ao documento.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa



*de pessoal para o ano de 2024, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **7. Fixação de preço para almoço enogastronómico. - Proposta de deliberação n.º 06/V-MJO/2024**

*“Considerando que:*

- a) Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Cartaxo está integrado na região vitivinícola do Tejo, reconhecida em todos os sectores como sendo uma das principais regiões de produção de vinho de grande qualidade. A cultura da vinha e do vinho nesta região, que se observa na sua paisagem vitícola, constitui um património - material e imaterial - da comunidade e é uma componente essencial da história deste território. Nesta perspetiva, a cultura do vinho torna-se uma ferramenta eficaz para promover o desenvolvimento cultural, turístico e económico do concelho.*
- d) Pretende-se que o Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, que abriu as suas portas a 23 de novembro de 1985, com o principal intuito de valorizar e divulgar as tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho, constitua cada vez mais um importante vetor na dinamização cultural e turística do Município do Cartaxo, com atração de novos públicos, nomeadamente na área do enoturismo, contribuindo igualmente para divulgar e promover os vinhos produzidos na nossa subregião e os vinhos do Tejo em geral;*
- e) Na sequência das premissas elencadas na alínea anterior, o Município do Cartaxo integra a iniciativa Cidade do Vinho 2024, projeto em que o Cartaxo conjuntamente com Almeirim, Alpiarça e Santarém foram eleitos e na sequência preparou-se uma programação especial com vista a valorizar a vinha, o vinho e os seus agentes locais.*
- f) Desta programação fazem parte a realização de cinco almoços enogastronómicos, durante o ano de 2024, com a maioria dos produtores de vinho da subregião Cartaxo a apresentarem os seus vinhos harmonizados com iguarias preparadas por cinco chefs da região;*
- g) A aquisição do serviço ao chef, pelo Município, para cada almoço é no valor de 40,00€, acrescendo IVA à taxa legal em vigor;*
- h) Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios,*



*relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”;*

- i) *Tendo em conta os considerandos elencados em c) e d) o Município do Cartaxo abdica de todos os custos gerais e indiretos referentes a este serviço;*

*Nesse sentido propõe-se a fixação de preço de venda ao público de cada almoço em 50,00€, incluindo IVA à taxa legal aplicável.*

***Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do Art.º 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a fixação do preço de almoço enogastronómico no valor de 50,00€, incluindo IVA à taxa legal aplicável.***

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **8. Aprovação Carta Social Municipal. – Proposta de deliberação n.º 07/V-FV/2024**

*“Considerando que:*

*O Decreto-Lei n. 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n. 50/2018, de 16 de agosto.*

*A Carta Social Municipal é o instrumento estratégico de planeamento da rede de serviços e equipamentos sociais, incluindo o mapeamento das respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, que prevê a rede de respostas sociais adequada às necessidades e apoia a decisão, devendo estar articulada com as prioridades definidas a nível nacional e regional.*

*A Portaria n. 66/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.*

*As Cartas Sociais Municipais da sub-região da Lezíria do Tejo foram elaboradas com o apoio de empresa de consultoria contratada para o efeito (CEDRU), através da CIMLT, que foram articulando com as entidades parceiras o diagnóstico da situação e as necessidades futuras.*

*Conforme o n.º 1 do artigo 6º da Portaria 66/2021, de 17 de março foi remetida a proposta de Carta Social Municipal para parecer do Conselho Local de Ação Social, a qual foi analisada e cujo parecer positivo anexamos.*

***Assim, proponho que:***



**A Câmara Municipal ao abrigo do no n.º 3 do art.º 6.º da Portaria 66/2021, de 17 de março delibera remeter para aprovação da Assembleia Municipal a aprovação da Carta Social Municipal**

*A assembleia municipal delibera conforme disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. h) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 setembro, na sua redação atual, a aprovação da Carta Social Municipal.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**9. Fixação de preços para refeições escolares dos alunos da escola secundária do Cartaxo, dos Cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais. – Proposta de deliberação n.º 08/V-FV/2024**

*“Considerando que:*

*Pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi transferida para as câmaras municipais a competência da gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (cf. artigo 35.º e artigo 3.º/1);*

*Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da educação, ensino e formação profissional. – Cfr. al. e) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro;*

*Na escola secundária do Cartaxo, os Cursos de Educação e Formação (CEF) e os Cursos Profissionais (CP), são financiados pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH), verbas geridas pelo Agrupamento de Escolas.*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, os preços das refeições a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.*

*O preço a fixar será o estabelecido no Contrato - Aquisição de refeições escolares, com Gertal-Companhia Geral de Restauração e Alimentação, SA, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria Tejo- Acordo Quadro n.º 07/2022.*

***Assim proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a fixação dos preços das refeições escolares para os alunos dos Cursos de Educação e Formação (CEF) e os Cursos Profissionais (CP), com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o quadro seguinte:***

<b>Tipo de refeição</b>	<b>Preço</b>
Refeição de aluno	2,97€

*A Vereadora com competências delegadas,*



(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

*Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**10. Informação n.º 3506 DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação/suspensão de funções.**

A Câmara tomou conhecimento.

**11. Pagamentos efetuados entre 20/01/2024 e 01/02/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 01/02/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**13. Posição dos Compromissos entre 20/01/2024 e 01/02/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**14. Modificação Orçamental da Despesa nº 01/2024 e 02/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**C. Intervenção do público:**

**Manuel Marques**

Cumprimentou os presentes.

Solicitou informação sobre o isolamento da bobadilha da fonte junto à sua casa, que está a danificar o seu quarto e casa de banho.

**Presidente**

Agradeceu a intervenção.

Referiu sobre a fonte no largo de S. Sebastião, que já tinha sido trazida à reunião anteriormente, que os serviços já lá tinham estado e não observaram qualquer problema. Informou que iria solicitar aos técnicos que fizessem de novo essa avaliação.

**Dora Tristão**

Cumprimentou os presentes.

Solicitou esclarecimento sobre a situação do saneamento dos Casais Lagartos, que mudou radicalmente de um mês, para o outro. Havia um acordo com a câmara devido terem pago a ligação ao ramal, em que a câmara fazia a limpeza da fossa e agora é a Cartágua que faz a limpeza e apenas uma por ano. A rede de saneamento não está a funcionar há 20 e muitos anos e gostaria de saber de uma previsão para a rede de saneamento estar a funcionar.

**Presidente**

Agradeceu a intervenção.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Esclareceu que a primeira questão trazida, resultava de uma mudança de paradigma, que tem a ver com a alteração da limpeza das fossas ser feita pela Cartágua, que decorre duma alteração legal, que é alheia ao município. A Cartágua passou a cobrar a taxa do saneamento a quem tem contrato de água, o que resulta na obrigatoriedade de limpeza das fossas, uma limpeza por ano. A informação que tem é que se fosse a câmara a fazê-lo estaria a incorrer em despesa ilegal, porque essa obrigação passa a ser da concessionária.

Transmitiu que andavam a trabalhar neste assunto há algum tempo, em encontrar uma solução concreta e rápida, o que também permitiu ter uma perceção clara de quantos utilizadores recorriam à limpeza de fossas, por parte do município e quantos utilizadores recorriam à limpeza de fossas, por parte da Cartágua e sabem que esse número é inferior aos contratos de água que existem nos Casais Lagartos.

Salientou que esta alteração é alheia ao Município do Cartaxo. A Lei diz que é o concessionário que tem de cobrar a taxa de saneamento e, conseqüentemente, fazer a descarga das fossas, tendo a obrigação de o fazer uma vez por ano, acaba por impedir o município de o fazer.

Sobre a solução para o tema disse que, já tinham o projeto para a recuperação da rede de saneamento dos Casais Lagartos, que já foi construída há 20 anos e como não foi ativada precisa de ser recuperada. O município vai ter de fazer esse investimento até entregar a rede à Cartágua. O concurso será lançado como, consulta prévia e tinha a expectativa que no primeiro semestre do ano a rede possa ser ativada.

Referiu que compreendiam os constrangimentos causados aos munícipes dos Casais Lagartos e salientou que estavam fortemente comprometidos em encontrar esta solução, mas é um problema que persiste há cerca de 20 anos.

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 38 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

**Inês Margarida Ribeiro Calisto**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.